



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 810 DE 6 DE agosto DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e su sancio no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do imposto predial, o imóvel da rua Conde de Porto Alegre nº 36, Bairro 25 de Agosto, de propriedade de Camilo Machado da Costa, locado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, onde será instalada sua nova Agência.

Art. 2º - A isenção de que trata o artigo 1º será concedida a partir e durante a vigência do contrato de locação.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 5 de agosto de 1963.

JOAQUIM TENÓRIO
= PREFEITO =